



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM



AUTORIZAÇÃO

Pindaré-Mirim/MA, 01 de março de 2019.

Na forma do Art. 38 da Lei n.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações subsequentes, autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento administrativo para a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial Nº 061/2018 da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Medicamentos, Materiais e Insumos Hospitalares, visando atender as necessidades, de toda a Rede Hospitalar e Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual Anual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

JUSTIFICATIVA

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom direcionamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração Pública desenvolva de forma competente e célere o seu encargo de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à contratação de empresa fornecedora dos itens aqui mencionados.

A referida aquisição de medicamentos diversos, destina-se para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, tais medicamentos constituem itens de necessidade fundamental para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, do Centro de Parto, assim como das Unidades Básica de Saúde.

O fornecimento será efetuado, conforme necessidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim, através de ordem de fornecimento.

Maria de Lourdes Barroso Barros
Secretária Municipal de Saúde